Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.339 De, 09 de novembro de 1.989.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos da Ilha da Madeira.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos da Ilha da Madeira, com Sede e Foro nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 27 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Administração
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA.

PREFEITO.-

Autor: Vereador: Enos Lage Bento.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236